



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de janeiro de 2020

Edição 1.358 - Ano XV - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 012 DE 29 DE JANIEIRO DE 2020

*Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de precatórios pelo Município de Tamarana, em conformidade com o artigo 100 da Constituição Federal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o município recebeu ofícios do Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Londrina e pela Subprocuradoria - Geral para Assuntos Jurídicos Núcleo de Combate aos Crimes Funcionais Praticados por Prefeitos, onde ambos apontam para o pagamento de precatórios sem observar o estabelecido na Constituição Federal, podendo ser caracterizado como acordos extrajudiciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Tamarana-Pr, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle dos precatórios expedidos e de tornar mais efetivos os instrumentos de cobrança dos créditos judiciais em desfavor do Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, artigo 100 da Constituição Federal/88 que consignou serem distintos os regimes jurídicos aplicáveis aos pagamentos de precatório e de requisição de pequeno valor n- RPV

CONSIDERANDO a necessidade da adequada regulamentação de procedimentos e rotinas de trabalho para o pagamento e tempestiva gestão dos pagamentos de precatórios.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste Decreto ficam definidos:

I - Precatório: requisição de pagamento emanada pelo Poder Judiciário em processo judicial com decisão transitada em julgado envolvendo o Município de Tamarana, com exceção das Requisições de Pequeno Valor, contendo a natureza do crédito e sua respectiva ordem cronológica de pagamento;

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda até 30 de março do corrente exercício, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2020, determinado pelo § 1º, 5º e 6º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 3º - Fica proibida a celebração de acordos diretos e indiretos com os credores de Precatórios no âmbito do Município de Tamarana.

Art. 4º - Os pagamentos dos precatórios serão realizados em obediência à ordem cronológica de inscrição do precatório, respeitadas as prioridades estabelecidas nos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - A Procuradoria Geral encaminhará a Secretaria de Fazenda a solicitação de pagamento do precatório, por meio de comunicação interna, protocolado, constando as seguintes informações::

- I - número do processo de execução e número do processo do departamento de gestão de precatórios;
- II - nome e números dos beneficiários no CPF ou no CNPJ inclusive quando se tratar de advogados, peritos, incapazes, espólio, massas falidas, menores e outros;
- III - natureza do crédito (comum ou alimentar);
- IV - cópia da sentença;
- V - boleto para pagamento vinculado ao processo.

Art. 6º - Fica proibido o pagamento de precatórios em conta que não seja aquela vinculada no processo.

Art. 7º - A Secretaria de Fazenda irá informa a Procuradoria



Geral do Município quando o precatório for pago, por meio eletrônico, anexando o comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes.

Art. 8º - A Procuradoria Geral do Município ficará responsável por informar judicialmente o pagamento do precatório.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Tamarana em 29 de janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 014 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Valdinéia Francisco Alves, matrícula 23100 portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.719.047-5 SSP/PR e do CPF 027.635.619-50, - (1/2) meia – diária – no valor de R\$ 75,00 para viagem às Cidades de Apucarana/Cambé - PR, para tratar de assuntos de interesse do município em especial à Secretaria de Obras, no dia 29/01/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 29 de janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro, matrícula 8880160 portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF 066.312.609-65, - (2) duas – diárias – no valor de R\$ 2.400,00 para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 92ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 2º Encontro entre Amigos do Paraná, com o tema “desafios e conquistas nos 30 anos de estatuto da criança e do adolescente; o papel do Conselho Tutelar frente ao Serviço de Acolhimento Familiar; a Política da Infância e Adolescência nos 30 anos do ECA – Conselho Tutelar x Rede de Proteção; CMDCA e Conselho Tutelar; Conselho Tutelar e Escola e Movimentos todos contra Pedofilia, nos dias 22/03/2020 a 25/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 30 de janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Simone Godoi Santana Basso, matrícula 8880162 portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2/PR e do CPF 780.890.859-20, - (2) duas – diárias – no valor de R\$ 2.400,00 para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 92ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 2º Encontro entre Amigos do Paraná, com o tema “desafios e conquistas nos 30 anos de estatuto da criança e do adolescente; o papel do Conselho Tutelar frente ao Serviço de Acolhimento Familiar; a Política da Infância e Adolescência nos 30 anos do ECA – Conselho Tutelar x Rede de Proteção; CMDCA e Conselho Tutelar; Conselho Tutelar e Escola e Movimentos todos contra Pedofilia, nos dias 22/03/2020 a 25/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o



Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 30 de janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Roberto Dias Siena, matrícula funcional 888193, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8/PR e do CPF 623.960.999-49 (2) – duas diárias – no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para viagem à Cidade de Curitiba – PR, Referente à agenda no DER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e na SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, para tratar de assuntos sobre as pontes, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos do ICMS Ecológico e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, entre os dias 03/02/2020 a 05/02/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 30 de janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Donai Martins de Oliveira, matrícula funcional 8880124, portador da Cédula de Identidade RG nº 144271/MS e do CPF 468.477.409-06,

02 - duas diárias - no valor de R\$ 1.200,00, para viagem à Cidade de Curitiba - PR, referente à agenda no DER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e na SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, para tratar de assuntos sobre as pontes, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos do ICMS Ecológico e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, entre os dias 03/02/2020 a 05/02/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 30 de janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Administração Roberto da Silva, matrícula 888257, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.511-2/PR e do CPF 535.698.229-15, - 2 (duas diárias) - no valor de R\$ 1.200,00 para viagem à Cidade de Curitiba - PR, referente à agenda no DER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e na SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, para tratar de assuntos sobre as pontes, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos do ICMS Ecológico e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, entre os dias 03/02/2020 a 05/02/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 30 de janeiro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---



## ANEXOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 199/2019 DE 13/11/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019**  
**PEDIDO Nº 146/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: EPB LONDRINA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS E REFRIGERADORES DE VACINA.

PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O CALOR DE R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: TERMO DE FOMENTO – CONTRATO Nº**  
**217/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019, TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA DE FUTEBOL, A ESCOLA FURACÃO NO MUNICÍPIO DE TAMARANA PARA DESENVOLVER A METODOLOGIA CAP VOLTADA PARA FORMAÇÃO TÉCNICA

(ENSINAMENTOS DOS PRINCÍPIOS DOS FUNDAMENTOS DO FUTEBOL) EDUCACIONAL E SOCIAL DOS ALUNOS POR MEIO DO FUTEBOL, PARA CRIANÇAS DE 03 A 13 ANOS E 11 MESES DE IDADE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DE FORMA GRATUITA.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 070112361000142035.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

TAMARANA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, para prestação de serviços de Internet para o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.242.908/0001-86, compreendendo Hospital São Francisco, Posto de Saúde Jardim Juny e Posto de Saúde Central, com o v

**Processo Adm. nº:** 7/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**Local de Entrega:** Secretaria de Administração - Rua Izaltino José Silvestre, 643  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
211	08.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COM	3.3.90.39.99.99.00.00	8.398,80
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total previsto:** 8.398,80

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mes	INTERNET IP DIRETO 25MBPS (085-01-0106)	699,9000	8.398,80
<b>Total Geral —&gt;</b>				699,9000	8.398,80

Tamarana, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ROBERTO DIAS SIENA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, para prestação de serviços de Internet para o Município de Tamarana-Pr, inscrito no CNPJ nº 01.613.167/0001-90, compreendendo contabilidade, Folha de Pagamento, Tributação e Sistema Financeiro e Pregão Eletrônico

**Processo Adm. nº:** 8/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 DIAS  
**Local de Entrega:** Secretaria de Administração - Rua Izaltino José Silvestre, 643  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	05.01.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTF	3.3.90.39.99.99.00.00	12.326,88
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total previsto:** 12.326,88

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Un	INTERNET IP DIRETO 40MBPS (085-01-0107)	1.027,2400	12.326,88
<b>Total Geral —&gt;</b>				1.027,2400	12.326,88

Tamarana, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ROBERTO DIAS SIENA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, para prestação de serviços de Internet para o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.242.908/0001-86, compreendendo Hospital São Francisco, Posto de Saúde Jardim Juny e Posto de Saúde Central, com o valor total de R\$ 8.398,80 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais de 699,90 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Janeiro de 2020.

**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, para prestação de serviços de Internet para o Município de Tamarana-Pr, inscrito no CNPJ nº 01.613.167/0001-90, compreendendo contabilidade, Folha de Pagamento, Tributação e Sistema Financeiro e Pregão Eletrônico, com o valor total de R\$ 12.326,88 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais de 1.027,24 (Um Mil e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Janeiro de 2020.

**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Município de Tamarana - PR - Poder Legislativo  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	91.389,71	85.614,93	100.168,64	117.022,97	92.216,46	113.303,17	90.031,30	90.895,13	152.599,47	92.125,46	92.125,46	122.984,80	1.240.471,50	0,00
Pessoal Ativo	91.389,71	85.614,93	100.168,64	117.022,97	92.216,46	113.303,17	90.031,30	90.895,13	152.599,47	92.125,46	92.125,46	122.984,80	1.240.471,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.850,25	70.673,05	82.158,30	100.745,53	76.391,74	97.642,88	74.087,99	75.222,34	136.930,68	76.452,67	76.452,67	101.917,21	1.045.515,31	0,00
Obrigações Patronais	14.539,46	14.941,88	18.010,34	16.277,44	15.824,72	15.660,29	15.943,31	15.672,79	15.672,79	15.672,79	15.672,79	21.057,59	194.956,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terciais ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>91.389,71</b>	<b>85.614,93</b>	<b>100.168,64</b>	<b>117.022,97</b>	<b>92.216,46</b>	<b>113.303,17</b>	<b>90.031,30</b>	<b>90.895,13</b>	<b>152.599,47</b>	<b>92.125,46</b>	<b>92.125,46</b>	<b>122.984,80</b>	<b>1.240.471,50</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE ARCL</b>												
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>36.199.346,16</b>	<b>-</b>												
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>36.199.346,16</b>													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)</b>	<b>1.240.471,50</b>	<b>3,43</b>												
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>2.171.960,77</b>	<b>6,00</b>												
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>2.063.362,73</b>	<b>5,70</b>												
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)</b>	<b>1.854.764,69</b>	<b>5,40</b>												

Tamarana, 30/01/2020

HELIO SOARES  
CONTADOR

VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA  
CONTROLE INTERNO

ANAUTO SOUZA GOLBEIA  
PRESIDENTE

FONTES:



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>788.984,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.984,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.984,59</b>
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	788.984,59	0,00	0,00	0,00	0,00	788.984,59	0,00	0,00	788.984,59
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>788.984,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.984,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.984,59</b>

Tamarana, 30/01/2020

HELIO SOARES  
CONTADOR

VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA  
CONTROLE INTERNO

ANAUTO SOUZA GOUVEIA  
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	37.446.688,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.240.471,50	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	0,00	788.984,59

FONTE:

Tamarana, 30/01/2020

HELIO SOARES  
CONTADOR

VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA  
CONTROLE INTERNO

ANAUTO SOUZA GOUVEIA  
PRESIDENTE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
 EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
 PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
 Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
 Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
 Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
 CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
 Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
 E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)